



PROJETO DE LEI N° 139 /2022

Dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo municipal a pessoas residentes em Pará de Minas que se encontrarem em tratamento de neoplasia maligna.

Art. 1º Fica assegurada gratuidade no transporte coletivo municipal a pessoas em tratamento de neoplasia maligna que residirem no município de Pará de Minas/MG.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata esta lei estende-se ao acompanhante indicado pelo paciente em tratamento, na forma regulamentar.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei, o Chefe do Executivo expedirá decreto regulamentar com vistas a disciplinar, dentre outras questões que se fizerem necessárias:

- I - a forma de requerimento do benefício;
- II - a forma de fruição do benefício, considerando os dias e horários autorizados, conforme o caso;
- III- a indicação do acompanhante do paciente;
- IV - a comprovação da situação de tratamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de outubro de 2022.

Vereador Sérgio Martins Vargas (Serginho do JK – MDB)



Justificativa: A isenção aqui proposta de gratuidade no transporte coletivo municipal leva em conta o fato de que o tratamento da neoplasia maligna despende grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar.

Devido a essas condições peculiares e igualmente pelas dificuldades financeiras que esses pacientes têm de enfrentar com o tratamento, o deslocamento do paciente até o centro da cidade que precisam ir até farmácias, Upa, Hospital central bem como em outros estabelecimentos, junto de seu acompanhante - que também poderá ser beneficiado pela gratuidade - configura mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença.

Sendo assim, conto com o apoio de todos os nobres vereadores e do Executivo Municipal para o acolhimento deste projeto.

Sérgio Martins Vargas - Vereador do MDB